

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4149

R\$ 3,50

Programa Cesta Verde distribui verduras e legumes para 100 famílias em Goioerê



Cerca de 100 famílias de Goioerê, cadastradas no Programa Cesta Verde, estão sendo beneficiadas com verduras e legumes, distribuídos pela Secretaria de Assistência Social.

PÁGINA 03

Secretaria de Cultura abre as inscrições para o 2º Festival de Dança de Goioerê

Depois do sucesso da sua primeira edição, a Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Cultura e Plano Nacional Aldir Blanc

“PNAB”, iniciou na última quinta-feira, as inscrições para o 2º Festival de Dança do município.

PÁGINA 02

Audiência pública avalia metas fiscais do 1º quadrimestre em Moreira Sales

Realizada na última quarta-feira, dia 29, audiência pública da Prefeitura de Moreira Sales mostrou o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024 do município. A audiência foi realizada na Câmara Municipal e participaram da mesma, autoridades do município e membros da comunidade.



PÁGINA 02

ABACATE OU BANANA NANICA KG	R\$ 1,97	BATATA DOCE KG	R\$ 2,27
MAMÃO FORMOSA OU MEXERICA E. KG	R\$ 3,97	FEIJÃO SÃO BERNARDO 1KG TIPO 1	R\$ 4,99

Ofertas válidas para 04 à 05 de Junho de 2024. Para a Loja de Goioerê.

Governo abre inscrições para nova etapa de fóruns regionais de planejamento e desenvolvimento territorial

O Governo do Estado abriu nesta segunda-feira (3) as inscrições para as duas próximas etapas do Fórum Regional de Planejamento e Desenvolvimento Territorial: o primeiro, em Londrina, em 20 de junho, e o segundo em Maringá, no dia 21. O último encontro, que será em Guarapuava, teve a data alterada para 27 de junho e as inscrições serão abertas em breve.

Estado e governo federal vão criar grupo de trabalho para qualificar setor leiteiro

PÁGINA 05

Goioerê promete realizar maior festa junina da região: evento será aberto sábado, dia 08

A maior festa junina de toda a região está chegando e será aberta no próximo sábado, dia 8, na Praça da

Igreja Matriz de Goioerê. A festa vai contar com barracas típicas das entidades, brinquedos infláveis para

a criançada, festival de quadrilha e apresentações culturais.

PÁGINA 03



Cheque direto para

10/10/2024

E Você escolhe qdo pagar

5x **Julho**

3x **Agosto**

2x **Setembro**

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Audiência pública avalia metas fiscais do 1º trimestre em Moreira Sales

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Na Sanepar

Wilson Bley Lipski toma posse como novo diretor-presidente da Sanepar. Ele assume o lugar de Cláudio Stabile, que vai para a Secretaria de Administração e Previdência. Jr. Wilson Bley Lipski atuou no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul entre 2019 e 2024 como diretor de Operações, presidente e diretor Financeiro.

Dia do Desafio

O Dia do Desafio, realizado na quarta-feira (29), mobilizou 3.264.136 participações no Paraná. Realizada pelo Sesc PR, a campanha de combate ao sedentarismo, pelo segundo ano consecutivo, atingiu todos os 399 municípios paranaenses, onde teve alguém que aceitou o desafio de se movimentar por no mínimo 15 minutos.

PSS

A UEPG abriu um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preencher 22 vagas de professores colaboradores, mais formação de cadastro reserva. O PSS vai contratar profissionais com graduação, especialista, mestre e doutor. O salário varia conforme a titulação e regime de trabalho. Interessados têm entre 3 e 13 de junho para realizar a inscrição pela internet.

“Sangue bom”

A Sesa lançou a campanha “Paraná, terra de sangue bom” para incentivar as doações de sangue durante o Junho Vermelho, mês de conscientização sobre a importância da doação – 14 de junho é o Dia Mundial do Doador de Sangue. Somente neste ano, o Paraná registrou 83 mil doações de sangue. Durante todo o ano passado, foram mais de 187 mil.

Emprego

As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados começam a semana com a oferta de 15.603 vagas de emprego com carteira assinada no Estado. A maior parte é para alimentador de linha de produção, com 3.729 oportunidades. Interessados podem agendar atendimento prévio no site da Secretaria Estadual do Trabalho.

Mobilidade

O presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) afirmou que os senadores devem votar nesta semana o projeto que cria o Programa Mobilidade Verde. O programa vai incentivar a descarbonização na produção de veículos e, para isso, prevê incentivos de mais de R\$ 19 bilhões em cinco anos, além da redução do IPI, para estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico para produção de veículos com menor emissão de gases do efeito estufa, como carros e bicicletas elétricos.

Alistamento feminino

As Forças Armadas do Brasil permitirão, pela primeira vez na história, o alistamento militar feminino em 2025. A decisão, do ministro José Múcio Monteiro (Defesa) foi tomada em conversa com os comandantes militares. “Queremos mulheres armadas até os dentes”, afirmou o ministro à Folha de S.Paulo, destacando que a inclusão não será limitada a funções administrativas ou de enfermagem. Não tem ainda o número de vagas disponíveis. Múcio expressou o desejo de aumentar gradualmente as vagas até alcançar 20% do total de 85 mil disponíveis anualmente.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Realizada na última quarta-feira, dia 29, audiência pública da Prefeitura de Moreira Sales mostrou o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 1º trimestre de 2024 do município.

A audiência foi realizada na Câmara Municipal e participaram da mesma, autoridades do município e membros da comunidade.

A audiência teve como objetivo revelar o desempenho econômico-financeiro do município e das atividades do departamento de saúde e de assistência social.

Dentre os números apresentados, foi destacado que o município atingiu um resultado nominal superavitário de R\$ 1.428.048,18.

Observa-se também



A audiência apresentou números positivos da gestão em Moreira Sales

a excelência no cumprimento dos índices constitucionais, como na Educação – mínimo de 25% – investiu 23,92%.; Saúde – mínimo de 15% – investiu

31,24% e Fundeb – mínimo de 70% – investiu 100,75%.

Quanto ao valor máximo que o município poderia investir com despesas de pessoal que

é de 54%, Moreira Sales aplicou 50,50%. Dessa forma, demonstra-se a gestão eficiente dos valores investidos e aplicados, em consonância com o arcabouço legal.

Secretaria de Cultura abre as inscrições para o 2º Festival de Dança de Goioerê

Depois do sucesso da sua primeira edição, a Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Cultura e Plano Nacional Aldir Blanc “PNAB”,

iniciou na última quinta-feira, as inscrições para o 2º Festival de Dança do município.

Poderão participar grupos de todo o esta-

do, com os interessados devendo se inscrever até dia 30 de junho através do site goioere.pr.gov.br ou através do link ([https://forms.gle/xuXa-](https://forms.gle/xuXa-j7v9d5ciRCDw7)

[j7v9d5ciRCDw7](https://forms.gle/xuXa-j7v9d5ciRCDw7)).

O festival será realizado no dia 06 de julho na ACENG, com mais de 30 mil reais em premiação. As Modalidades que os grupos poderão se inscrever são: dança clássica e ballet – adulto; contemporânea e jazz – adulto; dança folclórica – adulto; danças urbanas – adulto; dança do ventre – adulto; dança livre – adulto (18 a 49 anos); dança livre – infantil (05 a 11 anos); dança livre – juvenil (12 a 17 anos); dança livre – sênior (acima de 50 anos).

Para mais informações entrar em contato com a Secretaria de Cultura pelo telefone (44) 3522-2266 ou no endereço da Casa da Cultura na Rua Cuiabá, 720.



O festival está com inscrições abertas e vai dar R\$ 30 mil em premiação

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Programa Cesta Verde distribui verduras e legumes para 100 famílias em Goioerê

Cerca de 100 famílias de Goioerê, cadastradas no Programa Cesta Verde, estão sendo beneficiadas com verduras e legumes, distribuídos pela Secretaria de Assistência Social.

O programa é dos mais importantes e promove a complementação para a alimentação saudável com a distribuição de produtos de hortifrúti às famílias em situação de insegurança alimentar e risco nutricional.

A secretária de Assistência Social, Ivanilda Plaza, cita que as famílias beneficiadas estão cadastradas no Cadastro Único e são acompanhadas pela rede de assistência do município. “Para receber a família precisa



As cestas são montadas e distribuídas pela Secretaria de Assistência Social

estar cadastrada”, comenta.

Ela lembra que o programa é de grande importância para as famílias beneficiadas e também para os pequenos produtores que fornecem os alimentos a serem repassados. “É um projeto que garante ganhos nas duas pontas: os agricultores familiares vendem seus produtos e têm retorno financeiro garantido, e as famílias que mais precisam recebem os alimentos”, disse.

As cestas contêm produtos como repolho, tomate, abacate, laranja e mamão, entre outros produtos adquiridos diretos da agricultura familiar para distribuição gratuita para famílias goioerenses.

Goioerê promete realizar maior festa junina da região: evento será aberto sábado, dia 08

A maior festa junina de toda a região está chegando e será aberta no próximo sábado, dia 8, na Praça da Igreja Matriz de Goioerê. A festa vai contar com barracas típicas das entidades, brinquedos infláveis para a criançada, festival de quadrilha e apresentações culturais.

Para domingo, dia 09, o evento será agraciado com o show nacional da dupla João Lucas e Marcelo, que promete incendiar o palco com seu talento e carisma. Eles vão levar o público a uma viagem inesquecível pelo universo do sertanejo universitário.

O secretário de Cultura de Goioerê, Dhionata Macena, está extremamente feliz em anunciar mais uma edição desse evento sensacional, principalmente com o show dessa dupla que promete alegrar ainda mais a festa.

Com muitas novi-



A dupla João Lucas e Marcelo vai animar o evento no domingo à noite

dades e surpresas, a festa promete ser ainda melhor do que as últimas edições. “Não perca essa oportunidade de viver momentos incríveis e celebrar a tradição junina com toda a comunidade de Goioerê”, diz o secretário.

ALMOÇO: - Den-

tro da programação da festa, será servido no domingo, dia 9, uma deliciosa feijoada, que poderá ser consumida no local ou levada para casa. Para consumo no local o valor do prato é de R\$ 40,00. Para levar para casa o custo é R\$ 50,00.

FESTIVAL DE

QUADRILHA: - A exemplo da primeira edição, na festa do próximo final de semana, será realizado o Festival de Quadrilhas, que este ano vai premiar os participantes com R\$ 19 mil em prêmios para os vencedores nas categorias Infante-Juvenil (6 a 15 anos) e Adulto (acima de 16 anos).



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Maeda, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87270-4000
CNPJ N.º 76.217.028/0001-02 - Fone: (041) 3522-9100 - Fax: (041) 3522-9121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@moreirasales.com.br

PORTARIA Nº. 586/2024.
DATA: 12 DE MARÇO DE 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, “a” da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr. Edson Viotto matr. 11789 RG. Nº. 3.518.165-2 - SSP-PR, ocupante do cargo de Assessor Jurídico admitido em 02/01/2024, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 600/2024
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, “a” da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr. Marcos Levi dos Santos matr. 3832 RG. Nº. 4.453.419-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária admitido em 23/11/2017, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo de Agente Auxiliar Administrativo em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



Colégio
NovoMundo
Ensino médio

conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.028/0001-02 – Fone: (044) 3532-8100 – Fax: (044) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@viasaonet.com.br

PORTARIA Nº.604/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, a servidora pública municipal Sr^a. **ANIÉLI GLOOR FERREIRA** matr. 760 RG. Nº. 9.517.685-2 - SSP-PR, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Empenho** admitida em 03/05/2006, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.601/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr^a. **Antônio Correa de Moraes** matr. 6777 RG. Nº. 3.052.122-1 - SSP-PR, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Segurança Geral** admitido em 09/12/1991, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.603/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr^a. **Antonio Cesar Botton** matr. 1643 RG. Nº. 6.818.940-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Conservação de Estrada** admitido em 13/09/2006, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo de Agente Máquinas e Veículos em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.602/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr^a. **Nelson Sergio Campelo Peixe**, matr. 2399 RG. Nº. 4.714.290-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Limpezas das Vias Públicas** admitido em 23/11/2007, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.599/2024
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr^a. **Nelson da Silva** matr. 6866 RG. Nº. 14.881-9 - SSP-A/C, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Iluminação Pública** admitido em 23/11/2017, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo de Agente de serviços Operacionais em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 273/05 de 12/12/08, a partir da data de 01/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.028/0001-02 – Fone: (044) 3532-8100 – Fax: (044) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@viasaonet.com.br

PORTARIA Nº.590/2024.
DATA: 26 DE MARÇO DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr^a. **Reginaldo Martins de Souza** matr. 5789 RG. Nº. 6.306.150-6 - SSP-PR, ocupante do cargo de **Assessoramento Direto do Prefeito Municipal** admitido em 02/04/2012, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 22/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo Técnico em Contabilidade em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024, a partir da data de 22/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.585/2024.
DATA: 12 DE MARÇO DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr^a. **Valdirene Davi da Silva de Oliveira** matr. 91324 RG. Nº. 6.387.439-6 - SSP-PR, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete** admitida em 02/01/2023, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 273/05 de 12/12/08, a partir da data de 01/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.598/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: DE OFÍCIO, em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005, o servidor público municipal Sr^a. **Zito Correa dos Santos** matr. 10413 RG. Nº. 4.194.505-2 - SSP-PR, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Esportes Coletivos** admitido em 01/02/2004, em conformidade com o artigo 69, I, da lei municipal nº. 272/2005 de 12/12/2005 a partir 01/03/2024.

Artigo 2º - REDISTRIBUIR/RECONDUZIR: O servidor ora mencionado retorna para exercer as funções e perceber seus vencimentos do seu cargo efetivo de Agente de Obras e Construções, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 066/24 de 20/03/2024, a partir da data de 01/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.591/2024.
DATA: 26 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Nomeio o sr^a, **Edson Viotto** RG nº. 3.518.165-2 - SSP-PR - para o provimento do cargo de comissão, **ASSESSOR DE GABINETE**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 007/2003 de 13/06/2013 E Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023- Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Rafael Brito do Prado, Prefeito do município de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: O Sr^a, **Edson Viotto** RG nº. 3.518.165-2 - SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão, **ASSESSOR DE GABINETE**, CC - 01 - lotado na Assessoria de Gabinete. Em conformidade com a Lei Municipal nº. 007/2003 de 13/06/2013 - a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, 26 de março de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 605/2024.
DATA: 03 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Nomeia a servidora pública municipal de carreira Sr^a. **Camila Gomes de Carvalho Machado**, R.G. Nº. 9.927.399-2 SSP PR, - para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Planejamento** em conformidade com a Lei Municipal nº. 007/2003 de 13/06/2013 E Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023- Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do município de Moreira Sales – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR: A servidora pública municipal de carreira Sr^a. **Camila Gomes de Carvalho Machado**, R.G. Nº. 9.927.399-2 SSP PR, - para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Planejamento**, em conformidade com a Lei nº. 007/2003 de 13/06/2013 e Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023, – Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º. O servidor ora mencionado receberá os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido da Função Gratificada - FG 06, em conformidade com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº. Lei nº. 064/2017 de 28/08/2017 – Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.028/0001-02 – Fone: (044) 3532-8100 – Fax: (044) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@viasaonet.com.br

PORTARIA Nº.592 /2024
DATA: 26 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Nomeia a servidora pública municipal de carreira Sr^a. **Valdirene Davi da Silva de Oliveira**, R.G. Nº. 6.387.439-6 - SSP PR, - para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Integração Administrativa** em conformidade com a Lei Municipal nº. 007/2013 de 13/06/2013 E Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023- Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito do município de Moreira Sales – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR: A servidora pública municipal de carreira Sr^a. 6.387.439-6, - para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Integração Administrativa**, em conformidade com a lei nº. 007/2013 de 13/06/2013 e Lei Complementar nº.064/2023 de 30/11/2023, – Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º. O servidor ora mencionado receberá os vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido da Função Gratificada - FG 01, em conformidade com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº. Lei nº. 064/2023 de 30/11/2023 – Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná em, 26 de março de 2024.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Valor: R\$ 1.431,76 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: J.L. MARTINS INFORMATICA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Valor: R\$ 3.569,97 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Valor: R\$ 1.463,32 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: P A P A R CONDICIONADO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Valor: R\$ 11.778,00 (onze mil setecentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Valor: R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Estado e governo federal vão criar grupo de trabalho para qualificar setor leiteiro

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) vão criar um grupo de trabalho para discutir alternativas de curto, médio e longo prazo para fortalecer e qualificar ainda mais a cadeia leiteira do Estado, particularmente a vinculada à agricultura familiar. A decisão foi tomada nesta segunda-feira (03) durante reunião na Seab.

“O ambiente rural do Estado está esperando isso de nós, e tem de ser urgente, o governo está disposto a ajudar”, afirmou o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza. “Diante das dificuldades que o setor vive, se nada for feito vamos perder mais produtores, e a tendência é que as pessoas não fiquem mais no meio rural”.

Ele acentuou a crença de que é preciso continuar o processo de transformação do leite e agregação de valor ao produto. “Podemos ter os melhores produtores de leite e de queijo do País”, ressaltou. “Mas os custos de produção estão em alta e a renda tem diminuído, é preciso ajudar o produtor e rever o sistema de produção”.

Também presente à reunião, o secretário de Estado da Fazenda, Norberto Ortigara,



Desde a acentuação da crise no setor leiteiro, particularmente em razão das importações, o Estado tomou algumas medidas como a implantação de tributação de 7% na chegada do produto importado no Paraná e a aprovação de legislação que possibilita elevar a alíquota a 19,5%.

destacou que desde a acentuação da crise no setor leiteiro, particularmente em razão das importações, o Estado tomou algumas medidas como a implantação de tributação de 7% na chegada do produto importado no Paraná e a aprovação de legislação que possibilita elevar a alíquota a 19,5%.

No entanto, outra das preocupações para que o produtor se mantenha na atividade é a busca de redução no custo de produção. “Precisamos fazer alguma coisa, encontrar o caminho para baixar esse custo”, disse. Ortigara reforçou que esse é um trabalho que precisa ser feito de forma integrada entre os estados do Sul, que são responsáveis por produzir 40% do leite brasileiro, mas que consomem apenas 15%

“A minha vinda ao Paraná tem a ver com a tentativa de estabelecer uma parceria com o Estado e é importante ter a ideia da Aliança Láctea, que pega os três estados do Sul, e podemos estender a outros”, disse o secretário de Agricultura Familiar do MDA, Vanderlei Ziger.

Ele ponderou a necessidade de estudar a questão não apenas sob a ótica do aumento da importação de leite em pó de países do Mercosul. “A crise do leite não está em um fator só, e entender essas variáveis é extremamente necessário, precisamos ter um conhecimento mais aprofundado delas”, acentuou.

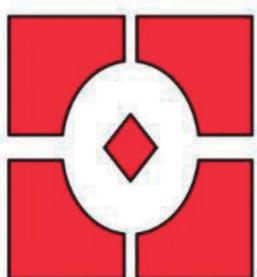
Além disso, propôs análise de alternativas que possibilitem manter o custo de

produção em patamar aceitável, capitalizar o produtor, fortalecer a assistência técnica e promover discussão sobre o modelo de produção mais viável. “Precisamos fazer alguma coisa para salvar o produtor”, afirmou.

Em 2023, o Paraná se aproximou mais de Minas Gerais na disputa pela liderança do mercado de leite. O Estado ficou com a segunda maior evolução na produção entregue a laticínios, com 3.626.378 bilhões de litros nessa modalidade. Minas Gerais segue liderando o ranking, com 23,8% da captação nacional, mas perdeu 0,8 ponto percentual, já que tinha 24,6% do mercado em 2022. O Paraná, que detém a cidade que mais produz, em Castro, saltou de 14,4% para 14,8%..

PRESENCAS – Também participaram da reunião a superintendente do MDA no Paraná, Leila Klenk; o diretor técnico da Seab, Benno Doetzer; o chefe do Departamento de Economia Rural (Deral), Marcelo Garrido; a chefe de Gabinete da Seab, Vera da Rocha Zardo; o oficial de projetos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Valter Bianchini; e o gerente de Cadeias Produtivas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar-Emater (IDR-Paraná), Hernani Alves da Silva.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024. CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e, CONTRATADA: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Valor: R\$ 12.599,90 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025. FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.	
CONTRATO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024. CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e, CONTRATADA: TAHITI COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Valor: R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025. FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.	
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024. CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e, CONTRATADA: VANGUARDA INFORMATICA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Valor: R\$ 13.849,50 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025. FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.	



SEGMAX

MONITORAMENTO DE ALARME



- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570

44 98817-1103 

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.640.223/0001-20
Fale conosco: Rua Geraldo Moreira, 300 – Centro - Cx. Postal 95 - CEP: 87380-000
camaramunicipal@janio.org.br - http://camaramunicipal.janio.org.br

PORTARIA Nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Vereador **JOSÉ BARROS FREIRE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, artigo 69, inciso II da Lei Orgânica do Município de Janiópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a srta. INGRID TEIXEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, advogada inscrita na OAB-PR nº 119.514, RG nº 13.573.077-7/SESP-PR, CPF nº 095.191.809-58, do cargo de Provedor em Comissão ACESSORA DE ADMINISTRAÇÃO, remuneração CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2024.

Ver. **JOSÉ BARROS FREIRE**
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.640.223/0001-20
Fale conosco: Rua Geraldo Moreira, 300 – Centro - Cx. Postal 95 - CEP: 87380-000
camaramunicipal@janio.org.br - http://camaramunicipal.janio.org.br

PORTARIA Nº 011/2024

SÚMULA: "Concede nos termos do artigo 144 da Lei Municipal nº 1490, licença a servidor efetivo da Câmara Municipal de Janiópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Vereador **JOSÉ BARROS FREIRE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir do dia 01 de junho do corrente ano, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor efetivo **SAMUEL GOMES JUNIOR**, pelo prazo de dois anos consecutivos, conforme previsto o art. 144 da Lei Municipal nº 1490, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Janiópolis, das autarquias e das funções públicas municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2024.

Ver. **JOSÉ BARROS FREIRE**
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.640.223/0001-20
Fale conosco: Rua Geraldo Moreira, 300 – Centro - Cx. Postal 95 - CEP: 87380-000
camaramunicipal@janio.org.br - http://camaramunicipal.janio.org.br

PORTARIA Nº 012/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Vereador **JOSÉ BARROS FREIRE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, artigo 69, inciso II da Lei Orgânica do Município de Janiópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo em comissão de PROCURADOR PARLAMENTAR, remuneração CC-01, a senhora INGRID TEIXEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, advogada inscrita na OAB-PR nº 119.514, RG nº 13.573.077-7/SESP-PR, CPF nº 095.191.809-58, por ter atendido os requisitos legais atinentes ao cargo, bem como, a necessidade da contratação dentro dos limites impostos pela lei. A servidora iniciará seus trabalhos a partir do dia 01 de junho de 2024, devendo observar as normativas previstas pela Resolução nº 004/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2024.

Ver. **JOSÉ BARROS FREIRE**
Presidente

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ nº 04.174.650/0001-01 - Fone: (043) 3332-3322 - Fax: (043) 3332-3322
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: gpm@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 462/2024
03/06/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023, QUE TRATA DO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAIS Nº. 001 E 002/2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais preconizados no artigo 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 346, do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

CONSIDERANDO que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2024, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colômbia - Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a revogação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 128/2023, bem como o Contrato nº 134/2023, ficando anulado automaticamente os Concursos Públicos abertos pelos Editais de Concursos Públicos nº 001 e 002/2024, assegurando aos interessados o disposto no artigo 71, III, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O Município providenciará nos próximos dias as instruções necessárias para a restituição dos valores pagos aos inscritos nos Concursos Públicos - Editais nº 001 e 002/2024;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de 2024.

Rafael Brito do Prado
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2024.06.03 14:27:10 -03'00'

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

EDITAL Nº 296/2024
DATA: 29 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 003/2024 de que se trata o Edital nº 276/2024, para assumirem suas atividades e das outras providências.

Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 180/2023 de 20/03/2023 por meio deste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº 003/2024, realizado em 30 de Abril de 2024 e HOMOLOGADO através do Edital 286/2024 de 16/05/2024, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 276/2024.

CLASSIFIC.	NOME	CARGO
05	AMANDA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO
06	SOLANGE DA SILVA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS - Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Saúde Física e Mental, Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (41) 3533-1411 | CNPJ: 76.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janio.org.br

Número de Lei: 867
Ano de Lei: 2023
Data de Lei:

DECRETO Nº 2871, de 29 de maio de 2024
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.001.0361.0008.2018.331911600000000000.0010	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.001.0361.0008.2018.331911600000000000.0010	15.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.001.0361.0008.2018.331911300000000000.0010	3.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.001.0365.0008.2019.331911600000000000.0010	2.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.001.0361.0008.2018.331911600000000000.0010	2.200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.001.0365.0008.2019.331911600000000000.0010	7.200,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331904000000000000.0030	2.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331904000000000000.0030	2.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331904000000000000.0049	2.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331911600000000000.0049	2.500,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331916000000000000.0106	3.000,00
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331911300000000000.0106	1.500,00
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331911600000000000.0106	25.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.111.350.510.300.000.000-01064	29.500,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0306.0008.2016.333903000000000000.0432	25.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		04321	25.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.1002.344905200000000000.0550	267.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		05500	267.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.1002.344905200000000000.0030	82.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331911600000000000.0030	82.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.333903000000000000.0648	15.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Assistência Farmacêutica	07.003.001.0303.0008.2015.331911600000000000.0648	15.000,00

Art. 19 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 29 de maio de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (41) 3533-1411 | CNPJ: 76.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janio.org.br

Número de Lei: 867
Ano de Lei: 2023
Data de Lei:

DECRETO Nº 2871, de 29 de maio de 2024
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.001.0361.0008.2018.331911600000000000.0010	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.001.0361.0008.2018.331911600000000000.0010	15.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.001.0361.0008.2018.331911300000000000.0010	3.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.001.0365.0008.2019.331911600000000000.0010	2.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.001.0361.0008.2018.331911600000000000.0010	2.200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.001.0365.0008.2019.331911600000000000.0010	7.200,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331904000000000000.0030	2.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331904000000000000.0030	2.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331904000000000000.0049	2.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331911600000000000.0049	2.500,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331916000000000000.0106	3.000,00
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331911300000000000.0106	1.500,00
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331911600000000000.0106	25.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.111.350.510.300.000.000-01064	29.500,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0306.0008.2016.333903000000000000.0432	25.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		04321	25.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.1002.344905200000000000.0550	267.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		05500	267.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.1002.344905200000000000.0030	82.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Saúde	07.001.001.0301.0008.2013.331911600000000000.0030	82.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			